



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Administração Penitenciária

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 01.07.2019, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500171-47.2022.8.06.0000).

AD3/CV N.º 19/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e o **ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, doravante denominado ESTADO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ -SAP**, inscrita no CNPJ nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, 1055 – Meireles CEP: 60.160-040, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário, LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 01.07.2019, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Presidência do TJCE, constante no acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 24/05/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Administração Penitenciária

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 02/07/2022 e término em 02/07/2023, o presente Convênio que tem por objetivo a **ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DESTINADOS AO INTERROGATÓRIO, OITIVA E A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE DETENTOS E APENADOS PELO PODER JUDICIÁRIO QUE SE ENCONTREM SOB A RESPONSABILIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, PERTENCENTE À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:119436
70382

Assinado de forma digital
por MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.05.30 13:43:58
-03'00'

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CEARÁ - TJCE

LUIS MAURO
ALBUQUERQUE
ARAUJO:376714991
53

Assinado de forma digital por
LUIS MAURO ALBUQUERQUE
ARAUJO:37671499153
Dados: 2022.06.03 15:34:16
-03'00'

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SAP

Testemunhas: _____